



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.902, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 765.520,80 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.451.0003.1024 – REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$ 41.995,80 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)  
D.R: 1.755.0000.0000  
Desp.: \_\_\_\_\_

§ 2º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0003.1025 – AQUIS. DE EQUIP. TIPO ROÇADEIRA E MÁQ. PARA PINTURA DE MEIO FIO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 92.145,00 (Noventa e Dois Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais)  
D.R: 1.755.0000.0000  
Desp.: \_\_\_\_\_

§ 3º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26.782.0003.1026 – AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM AÇO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 106.380,00 (Cento e Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais)  
D.R: 1.755.0000.0000  
Desp.: \_\_\_\_\_

§ 4º 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRÁRIA  
20.601.0004.1027 – AQUISIÇÃO DE TRATOR GABINADO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

D.R: 1.755.0000.0000

Desp.: \_\_\_\_\_

§ 5º 2.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1028 – AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

D.R: 1.755.0000.0000

Desp.: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º ao 5º no valor de R\$ 765.520,80 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), será por excesso de arrecadação, pertinente ao recurso arrecado através do Leilão 2026 realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Negro de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou com perda da função pública, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 13 de fevereiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **13/02/2026 12:09:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1270.3709.3424.W73Z.6376**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.B21.A30** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1902/2026**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **13/02/2026 - 11:15:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 1131.8315.617X.U62A.5385

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

